



# Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 10.718, DE 01 DE Setembro DE 2005

Oficializa como parte integrante do Sistema Viário a via pública que especifica

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do processo nº 30143/05,

## DECRETA:

**Art. 1º** Fica oficializada como parte integrante do Sistema Viário Oficial do Município, a área de terreno situada na Estrada Estadual Antonio de Angelis, no Bairro do Cataguá, abaixo especificada:

"Travessa Projetada 2, localizada à Estrada Estadual Antonio de Angelis, Bairro do Cataguá, nesta cidade, com início no ponto **A**, ponto este localizado no alinhamento da Estrada Estadual Antonio de Angelis, no seu lado de numeração ímpar, junto a divisa do prédio nº 253, distante **225,80 metros** do trevo da Rodovia Oswaldo Cruz, medidos ao longo da Estrada Estadual Antonio de Angelis; do ponto **A** acima identificado segue até o ponto **B** na distância de **78,86 metros**, confrontando neste trecho com os prédios nº 253, 55 e Área de Preservação Permanente do Rio Itaim; do ponto **B** deflete a direita e segue até o ponto **C** na distância de **4,11 metros** confrontando neste trecho com a Área de Preservação Permanente do Rio Itaim; do ponto **C** deflete a direita e segue até o ponto **D** na distância de **77,99 metros**, confrontando neste trecho com os prédios nº 60, 40, 30 e 263; do ponto **D** deflete a direita e segue até o ponto **A** inicial na distância de **4,00 metros**, confrontando neste trecho com a Estrada Estadual Antonio de Angelis, fechando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área de **313,38 m<sup>2</sup>**".

**Art. 2º** A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta **AD-2143** anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 01 de Setembro de 2005, 360º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 365º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ALEXANDRE DE PAULA DANELLI**  
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO  
E DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 01 de Setembro de 2005.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
RESP. PELA GERÊNCIA DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA